

Prefeitura Municipal de Iraquara

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
CNPJ 13.922.596/0001-29

LEI n.º 384, de 29 de março de 2023.

“Altera a Lei 347, de 04 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a instituição da contribuição de iluminação pública prevista no art. 149-A da Constituição Federal de 1988 no município de Iraquara/Ba, e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAQUARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação dos §§ 2º e 3º, do art. 4º, da Lei Municipal de n.º 347, de 04 de janeiro de 2021, passando a vigorar com a redação abaixo:

Art. 4º - - O valor da CIP será fixo, em moeda corrente, sendo lançado anualmente pelo Município para os imóveis não edificados e, mensalmente pela Concessionária para os edificados e ativos em seu cadastro.

§ 1º (...)

§ 2º Estão isentos de contribuição, os consumidores inscritos no Cadastro Único (CadÚnico).

§ 3º O limite máximo estabelecido nesta lei poderá ser alterado mediante solicitação do município, desde que autorizado pela Câmara Municipal

Art. 2º - Altera os valores, e alíquotas da contribuição da iluminação pública, constantes no Inciso II, do art. 6º, da Lei Municipal de n.º 347, de 04 de janeiro de 2021.

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO kWh	%	LIMITE RS
RESIDENCIAL	Até 50	0,00%	0,00
	De 51 até 60	5,00%	2,78
	De 61 até 80	5,00%	3,49
	De 81 até 100	5,00%	4,19
	De 101 até 200	5,00%	6,36
	De 201 até 300	5,00%	10,45
	De 301 até 450	5,00%	19,01
	De 451 até 650	5,00%	21,99
	De 651 até 1000	5,00%	25,00
	De 1001 até 2000	5,00%	50,00
	Acima de 2000	5,00%	100,00

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

CNPJ 13.922.596/0001-29

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO kWh	%	LIMITE R\$
COMERCIAL	Até 50	0,00%	0,00
	De 51 até 60	7,50%	5,00
	De 61 até 80	7,50%	6,50
	De 81 até 100	7,50%	8,50
	De 101 até 200	7,50%	12,50
	De 201 até 300	7,50%	20,00
	De 301 até 450	7,50%	30,00
	De 451 até 650	7,50%	35,00
	De 651 até 1000	7,50%	50,00
	De 1001 até 2000	7,50%	70,00
	Acima de 2000	7,50%	150,00

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO kWh	%	LIMITE R\$
INDUSTRIAL	Até 30	7,50%	1,50
	De 31 até 50	7,50%	3,00
	De 51 até 60	7,50%	3,50
	De 61 até 80	7,50%	3,75
	De 81 até 100	7,50%	4,75
	De 101 até 200	7,50%	5,00
	De 201 até 300	7,50%	7,50
	De 301 até 450	7,50%	10,00
	De 451 até 650	7,50%	17,50
	De 651 até 1000	7,50%	25,00
	De 1001 até 2000	7,50%	35,00
Acima de 2000	7,50%	75.000,00	

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO kWh	%	LIMITE R\$
RURAL	Até 50	0,00%	0,00
	De 51 até 60	5,00%	3,50
	De 61 até 80	5,00%	4,50
	De 81 até 100	5,00%	5,50
	De 101 até 200	5,00%	6,50
	De 201 até 300	5,00%	12,00
	De 301 até 450	5,00%	20,00
	De 451 até 650	5,00%	25,00
	De 651 até 1000	5,00%	40,00
	De 1001 até 2000	5,00%	50,00
	Acima de 2000	5,00%	100,00

Iraquara/Ba, em 29 de março de 2023 – 15ª Legislatura

Walterson Ribeiro Coutinho
= Prefeito Municipal =
2021/2024

Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br